

IGREJA BATISTA SIÃO

PORTARIA Nº 001/2020 DE 25 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre protocolos gerais e específicos para retomada dos cultos presenciais nas dependências do Templo da igreja local.

O PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA BATISTA SIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.135/0001-45, localizada nesta Capital, com endereço na Rua Forte de São Pedro – 68, Campo Grande, CEP40080-016, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas, tendo em face o Decreto Municipal nº 32.589, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 18 de julho de 2020, que definem protocolos setoriais para a reabertura das atividades presenciais suspensas em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, e, cumprindo as diretrizes inscritas no título: “Protocolo Setorial para Templos Religiosos”, Art. 4º, inciso VI: é obrigatório afixar em local visível ao público o protocolo geral, o protocolo específico e a capacidade máxima de pessoas simultâneas por culto”;

RESOLVE:

Art. 1º O retorno as atividades presenciais no templo ocorrerão de modo gradual, obedecendo duas (02) fases distintas e sucessivas, como a seguir descrito:

I – A PRIMEIRA FASE terá início em 02/09/2020 e término previsto em 28/10/2020, podendo ser prorrogada em decorrência da evolução do estado de emergência infecciosa causado pelo novo COVID-19.

II – Na PRIMEIRA FASE os cultos serão celebrados no Templo, com transmissão simultânea pelo canal *youtube*, mas sem a presença da congregação, estando limitada a um pequeno grupo operacional, compreendendo: Pregador, um (01) Pianista, quatro (04) voluntários do Louvor, dois (02) interpretes de Libras, obedecendo escala quinzenal, além de quatro (04) operadores da mesa de som/mídia.

III – Os horários das transmissões dos cultos permanecem os atuais, quais sejam: Culto de Quarta Feira: 19h30, Culto Dominical: 10h15.

IV- A forma atual de culto *online* gravado se encerrará, automaticamente, quando do início das transmissões a partir do Templo, em tempo real, conforme descrito acima, inciso I, excetuando as transmissões da Escola Bíblica Dominical, que permanecerão na forma virtual através das plataformas *zoom*, *youtube* e similares, bem como os Cultos de Oração, os PGM, MCM, os treinamentos, seminários, simpósios e correlatos. Permanecem suspensos os ensaios e os cursos.

IGREJA BATISTA SIÃO

RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 68, CAMPO GRANDE

71 3328-3754



V – A SEGUNDA FASE terá início previsto para 01/11/2020 e término em 30/12/2020, podendo ser prorrogada conforme a evolução do estado de emergência infecciosa causado pelo novo COVID-19.

VI – Nesta fase os Cultos serão celebrados no Templo, com transmissão simultânea pelo canal *youtube* e presença limitada dos membros e congregados, conforme determinação do Decreto Municipal nº 32.589/18/07/2020, Art. 4º, inciso III.

VII – Serão disponibilizados cento e quarenta (140) assentos, para acolhimento dos membros e congregados, cinquenta (50) para a equipe de trabalho, dez (10) para visitantes, totalizando duzentas (200) pessoas no ambiente simultaneamente, obedecendo aos critérios na forma do Protocolo Geral determinado pelo Decreto Municipal nº 32.461/2020, Art. 5º: - **maiores de 12 anos e menores de 60 anos**, que não sejam portadores das chamadas comorbidades, doenças preexistentes, tais como: hipertensão, diabetes, doenças renais, doenças imunossupressoras, estados febris e sintomas de COVID-19. Os membros, congregados e visitantes que estejam dentro dos critérios mencionados, e desejem participar presencialmente das celebrações, deverão efetuar **inscrição prévia por pessoa** através do site da igreja: **(igrejabatistasiao.org.br)** e pelas redes sociais oficiais da igreja.

VIII – Fica determinada a retomada das celebrações de dois (02) cultos dominicais: as 10h15 e as 18h00, mais o culto das quartas feiras as 19h30.

IX – Nos cultos das quartas feiras, haverá: um (01) Pregador, um (01) Pianista em sistema de revezamento, quatro (04) voluntário do Louvor (conforme escala quinzenal).

X – Nos cultos dominicais haverá: um Pregador, um (01) Pianista em sistema de revezamento, quatro (04) Voluntários do Louvor/Canto, dois (02) Voluntários do Louvor/Banda, dois (02) Intérpretes de Libras, (conforme escala quinzenal) e quatro (04) pessoas da equipe de som/mídia.

Art. 2º Os participantes presenciais deverão, necessariamente, fazer uso de máscara, obedecer ao fluxo de entrada/saída sinalizados e do distanciamento de um metro e meio (1,5m) de pessoas a pessoa.

Art. 3º Serão disponibilizados aos membros e congregados presenciais: tapetes higienizadores, álcool em gel a 70% para higienização das mãos na entrada e na saída do Templo, medidores de temperatura, assentos com distanciamento apropriado.

Art. 4º Os assentos serão demarcados de modo a atender a regra de distanciamento de um metro e meio (1,5m), não sendo permitida a aglomeração, ainda que se trate de grupo familiar.

Art. 5º Fica suspenso qualquer tipo de compartilhamento tais como: Bíblias, microfones, livros e quaisquer outros objetos, bem como distribuição de impressos e boletins etc.



Art. 6º Ficam suspensas as manifestações de saudações que de algum modo diminuam o afastamento de um metro e meio (1,5m) entre as pessoas (abraços, aperto de mãos...)

Art.7º O atendimento individual aos membros e congregados deverá ser previamente agendado, e resguardado o distanciamento de um metro e meio (1,5m).

Art. 8º Os dízimos e ofertas mediante dinheiro em espécie deverão ser depositados no cofre coletor que será disponibilizado em local sinalizado, devendo o dizimista / ofertante higienizar as mãos com álcool em gel 70% logo em seguida ao ato. Fica também a disposição de todos os membros e congregados a opção de realizar operações mediante transferência bancária nas contas da igreja.

Art. 9º O uso dos sanitários ficará restrito a duas (02) pessoas por vez, a fim de manter o distanciamento de um metro e meio (1,5m), e a higienização adequada.

Art.10º Estão **vedados**: uso dos aparelhos de ar condicionado, o uso dos bebedouros e o trânsito de pessoas nas demais dependências do Templo, para além do Santuário, incluídas as vagas de garagem que serão reservadas para o Pregador, os grupos de louvor e equipe de som e mídia.

Art. 11º Ao término das celebrações dos cultos, os participantes deverão retirar-se por ordem de assento, a partir dos últimos bancos, para os da frente, obedecendo ao distanciamento de um metro e meio (1,5m) entre pessoas, evitando, prudentemente, aglomeração nas dependências internas e externas do Templo.

Art. 12º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Rev. WALTER SANTOS BAPTISTA
Pastor Presidente

IGREJA BATISTA SIÃO

RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 68, CAMPO GRANDE

71 3328-3754

